



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>DESCRIÇÃO SINTÉTICA</b>
<b>OBJETO</b>
OBJETIVA AQUISIÇÃO DE: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID -19 OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA E TESTAR A POPULAÇÃO.
<b>JUSTIFICATIVA</b>
A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TESTES RAPIDOS PARA COVID -19 SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO QUE NECESSITA DE TAL INSUMOS URGENTEMENTE. TENDO EM VISTA A O AUMENTO EXPONENCIAL DO CONTAGIO PELO COVID-19.
<b>DESCRIÇÃO ANÁLITCA</b>
<b>DAS CONDIÇÕES GERAIS, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
<b>EM GERAL</b>
A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTROLE E MEDICAO DE GLICOSE SE FAZEM NECESSÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO. A DISPENSA SERÁ FEITA A PARTIR DE 3 PESQUISAS DE MERCADO, PARA QUE SEJA FEITA UMA COMPRA JUSTA. A ENTREGA DOS TESTES DEVEM SER FEITAS DIRETAMENTE NO POSTO DE SAUDE E O TESTE NA POPULAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

## **Processo Administrativo n. 29/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2020**

**CONTRATADA: PADUA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE  
PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES E ORTOPEDICOS  
CNPJ: 34.714.312/0001-89**

**ENDEREÇO: Rua Albino Lins, 149, Sala 1 - CIDADE: São Paulo - SP / CEP:  
03.662.-030**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA COVID -19.**

**VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais).**

---

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.02.02** – Fundo Mun. de Saúde

OP. e Manut. do Fundo Mun. de Saúde

**3.3.90.32.00 – Fonte (01) Recurso Próprio – Ficha n.º 159**

**3.3.90.32.00 – Fonte (02) Recurso Estado – Ficha n.º 160**

**3.3.90.32.00 – Fonte (03) Recurso Federal – Ficha n.º 161**

### **AMPARO LEGAL:**

São dispensáveis de licitação as seguintes contratações:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

**IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **JUSTIFICATIVA:**

1) **Considerando** o Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 publicado em 20.03.2020;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Joaquim dos Santos Camponez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP:17.480-000 Cabralia Paulista -SP 17.480-00

2) **Considerando** o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de Março de 2020 que reconhece a estado de calamidade publica, decorrente da pandemia do COVID-19 no Estado de São Paulo;

3) **Considerando** a Declaração de Emergência de Saúde Publica de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020(Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (COVID-19);

4) **Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência de Saúde Publica de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção Humana pelo Coronavirus (COVID – 19).

5) **Considerando** a Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regularização e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

6) **Considerando** o Decreto Municipal de 28 de março de 2020, que Decreta Estado de Calamidade Pública em Saúde Publica no Município de Cabralia Paulista e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)

3) Diante do exposto, classificamos a empresa **CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, por apresentar menor proposta, atendendo as exigências da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista e por possuir toda documentação em ordem, para fornecer os medicamentos e suas quantidades descritas abaixo:

ITEM	MATERIAL	QTDE	UN	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	TESTE RAPIDO COVID -19	200	CX	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 12.800,00</b>

Prazo de execução: Entrega imediata  
Cabralia Paulista, 22 de Julho de 2020

VANIA CRISTINA PRATES  
Departamento de compras